GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.342/2017 DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2.017.

REVOGA O ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL N° 1.959/2013 QUE DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO URBANA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO E SUAS DIRETRIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art.1° Revoga art. 7° da Lei 1.959/2013 que dispõe sobre a expansão urbana do município de Pimenta Bueno – RO e suas diretrizes.

"Art. 7º. Revogado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrários a esta.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Novembro de 2.017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:953711FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/11/2017. Edição 2081
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/